



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio ao Regional de Uberaba.

Parecer Técnico IEF/NAR UBERABA nº. 29/2022

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

PARECER ÚNICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: José Plínio Romanini			CPF/CNPJ: 050.790.988-87	
Endereço: Rua Capitão Florindo José da Silva, 302, Apto 1002			Bairro: Distrito Industrial	
Município: Ituverava	UF: SP		CEP: 14600-000	
Telefone: 34 3319-6571	E-mail: e-mail: meio.ambiente@deltasucroenergia.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Faz. Novo Horizonte, mat. 73747			Área Total (ha): 1.634,0694	
Registro nº: 73747			Município/UF: Veríssimo - MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170107-8279.062E.DE22.4731.B476.133A.7683.C601				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1238		un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas	1238	un	798.500	7.835.500
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação			Área (ha)
Agricultura				36,326
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
CERRADO	OUTROS/ÁRVORES ISOLADAS			
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
9.1.3 Lenha de floresta nativa	Espécies diversas	456,63	m ³	
9.1.6 Madeira de floresta nativa		34,12	m ³	

PROCESSO SEI: 2100.01.0065194/2021-33

1 Histórico:

Data de formalização do processo: 22/03/21

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data da vistoria: 24/02/22.

Data de emissão do parecer técnico: 22/03/21

2 Objetivo:

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para intervenção ambiental de corte de 1.238 (mil e duzentos e trinta e oito) árvores isoladas em uma área de 36,326 ha em área de pastagem.

3 Caracterização do imóvel/empreendimento:

3.1 do imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Paineira Município de Veríssimo (MG), possui uma área total de 1634,0694 ha, (68,0862 módulos fiscais) sendo 156,3349 ha em área de preservação permanente, 540,0868 ha de cerrado e 937,6477 ha de área de pastagem e lavoura. Este encontra no bioma cerrado, situado na Microbacia do Rio do peixe e Bacia Hidrográfica do Rio Grande, localizado no município de Veríssimo com área remanescente de vegetação nativa de 41,8841%.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170107-8279.062E.DE22.4731.B476.133A.7683.C601

- Área total: 1634,0694 ha

- Área de reserva legal: 323,8700 ha

- Área de preservação permanente: 156,3349 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 901,3217 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 323,87 ha

() A área está em recuperação: xxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: MG-3170107-8279.062E.DE22.4731.B476.133A.7683.C601

Reserva legal demarcada conforme Av.2-73747 localizada dentro do imóvel conforme planta topografica.

Informo também que existem um remanescente de 681,7618 ha conforme a planta topografica anexa no processo.

Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A área de reserva esta contigua a área de preservação permanente formando por apenas e fragmento vegetacional, conforme o mapa anexo no processo.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR estão de acordo com a legislação vigente.

4 Intervenção ambiental requerida:

O proprietário requer autorização para regularização de intervenção ambiental de corte de 1.238 (mil e duzentos e trinta e oito) árvores isoladas sendo a maioria de pequeno porte em uma área de 36,326 ha em área de pastagem.

Deve-se enfatizar que está sendo autorizado corte raso com destoca 1.238 (mil e duzentos e trinta e oito) arvores em uma área 36,326 ha em área de pastagem de espécies diversa, sendo 144 árvores de aroeira (*Myracrodruon urundeuva*) e 16 árvores de pequi (*Caryocar brasiliense*).

Com relação aos exemplares da espécie aroeira, estas não são proibidas de corte podendo ser restritas, porem pode ser suprimidas quando necessário através de autorizações expressas pelo órgão ambiental competente, conforme legislação vigente.

Referente à espécie pequi esta liberação não fere o previsto na legislação vigente, visto que, as mesmas encontram-se isoladas e aleatórias em meio às pastagens da Propriedade em tela e ali será implantada atividade agricultura com cultivo de lavoura de cana de açúcar visando colheita mecanizada de alta tecnologia.

Portanto, cada árvore da espécie Pequi (*Caryocar brasiliense*) liberada, o proprietário deverá efetuar o plantio compensatório de 05 (cinco) mudas desta espécie na mesma propriedade em que se localiza o empreendimento, em sistema de enriquecimento florestal ou de recuperação de áreas antropizada, incluindo áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente.

Sendo assim, para a liberação da supressão de 16 árvores de pequi, deverá ser feito a reposição através do plantio de um total de 80 desta mesma espécie, conforme o Projeto Técnico Florestal – PTRF, relativo ao plantio das mudas de pequi, elaborado por profissional habilitado com ART anexo no referido processo. Apresentar também, relatório fotográfico num prazo máximo de 12 meses comprovando o plantio das mencionadas mudas, e, pelo prazo mínimo de 36 meses, o monitoramento do seu desenvolvimento e o plantio de novas mudas em substituição às mudas que não se desenvolverem.

A área requerida possui topografia plana, com declividade variando entre 0 e 6%, predominando latossolo vermelho amarelo.

As espécies solicitadas para exploração existentes nesta área, as mais comuns são: araticum, sucupira branca, sucupira preta, paineira, umbú, aroeira, jatobá, pequi, figueira, capitão, macauba outras conforme levantamento anexo ao processo.

Deverão ser preservadas as reservas legais, áreas de preservação permanentes.

O rendimento do material lenhoso foi estimado em 490,75 m³ sendo 456,63 m³ de lenha e 34,12 m³ de madeira, sendo todo material utilizado na própria propriedade.

4.1 Eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Media

- Prioridade para conservação da flora: Media

- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não tem

- Unidade de conservação: Não tem.

- Área indígenas ou quilombolas: Não tem.

- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Lavoura.

- Atividades licenciadas: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

- Classe do empreendimento: Não passível

- Critério locacional: Não tem alternativa locacional.

- Modalidade de licenciamento: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e

- Número do documento: 826

4.3 Vistoria realizada:

A propriedade foi vistoriada no dia 24/02/22, acompanhado com a Bióloga Susana Regina Paro Felice, ficou constatado que a propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, possuindo uma área total de 1634,0694 ha, (68,0862 módulos fiscais) sendo 156,3349 ha em área de preservação permanente, 540,0868 ha de cerrado e 937,6477 ha de área de pastagem e lavoura.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia da área do imóvel tem variação média de 0 a 12%, porém a declividade da área requerida para intervenção é bastante plana, com declividade média 0 a 6%.

- Solo: No imóvel predomina o latossolo vermelho amarelo e o solo raso com manchas de cascalho e na área de intervenção o solo predominante e o latossolo vermelho amarelo.

- Hidrografia: O imóvel possui uma área de 156,3349 ha em área de preservação permanente às margens de carregamento e nascente.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma e fitossonomia cerrado.

- Fauna: Não foi encontrada espécie da fauna no momento da vistoria mas segunda informação os mais comuns são pássaros, seriema, ema e capivara.

4.4 Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]:**4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Todos os cuidados deverão ser tomados pelo explorador no que diz respeito à conservação do solo, da água, da reserva legal e APP como:

- Melhoria na qualidade física e química do solo.
- Implementação de técnica de conservação de solo.
- Isolamento e a proteção da área de Reserva Legal e da área de preservação permanente, evitando a entrada de animais de criação e o fogo, fator este muito comum na região em período de seca.

5 Medidas compensatórias:

Não haverá

5.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes (se for o caso de áreas já autorizadas):

Não haverá

6 Análise Técnica:

O proprietário requer autorização para regularização de intervenção ambiental de corte de 1.238 (mil e duzentos e trinta e oito) árvores em uma área 36,326 ha em área de pastagem

Deve-se enfatizar que está sendo autorizado corte raso com destoca de 1.238 (mil e duzentos e trinta e oito) árvores em uma área 36,326 ha em área de pastagem de espécies diversa, sendo 144 árvores de aroeira (*Myracrodruon urundeuva*) e 16 árvores de pequi (*Caryocar brasiliense*).

Conforme planta topográfica e vistoria no referido imóvel não haverá intervenção em área de preservação permanente.

As espécies solicitadas para exploração existentes nesta área, as mais comuns são: araticum, sucupira branca, sucupira preta, paineira, umbú, aroeira, jatobá, pequi, figueira, capitão, macauba outras conforme levantamento anexo ao processo.

Todos os cuidados deverão ser tomados pelo explorador no que diz respeito à conservação do solo, da água, da reserva legal e APP

7 Conclusão:

Ante o exposto, somos pelo deferimento da intervenção ambiental requerida da supressão de corte raso com destoca 1.238 (mil e duzentos e trinta e oito) árvores em uma área 36,326 ha em área de pastagem de espécies diversa, sendo 144 árvores de aroeira (*Myracrodruon urundeuva*) e 16 árvores de pequi (*Caryocar brasiliense*).

o rendimento do material lenhoso foi estimado 490,75 m³ sendo 456,63 m³ de lenha e 34,12 m³ de madeira, sendo todo material utilizado na própria propriedade.

Fica, DEFERIDO A SUPRESSÃO de 144 árvores de aroeira (*Myracrodruon urundeuva*) e 16 árvores de pequi (*Caryocar brasiliense*).

8. Controle Processual

Não haverá.

9. Reposição Florestal

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistema.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICONome: **DÁRCIO PEREIRA DE SOUSA RAMOS**

MASP: 1021315-5

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Darcio Pereira de Souza Ramos, Gerente**, em 29/03/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43869425** e o código CRC **CCB587F4**.